DECRETO MUNICIPAL Nº 439, DE 26 DE MARÇO DE 2.021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.726,92 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.656 DE 01 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.726,92, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	99 – 12.361.0014.1568.0000	COBERTURA DA QUADRA DA EMEF SERGIO ROSSETTI..113.726,92
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	RECURSOS DO TESOURO – EXERCICIO CORRENTE
	200 017	CONVENIOS EDUCAÇÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 113.726,92.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 939 – Ano 2021 | Sexta-feira, 26 de Março de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 438, DE 26 DE MARÇO DE 2.021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 245.581,93 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.661, DE 25 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 245.581,93, distribuído na seguinte dotação:

02 07 01	DIVISÃO DE LAZER	
430 MUNICIPAL	27.813.0020.1571.0000	ILUMINAÇÃO DO LAGO 150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 24	
02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
100 242 MUNICIPAL	ILUMINAÇÃO DO LAGO	
431 MUNICIPAL	27.813.0020.1571.0000	ILUMINAÇÃO DO LAGO 95.581,93
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
100 242 MUNICIPAL	ILUMINAÇÃO DO LAGO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00, proveniente da fonte de recurso 02 24 e decorrente de superávit financeiro R$ 95.581,93, proveniente da fonte de recurso 01 00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 439, DE 26 DE MARÇO DE 2.021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.726,92 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.656 DE 01 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 939 – Ano 2021 | Sexta-feira, 26 de Março de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.726,92, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 99 – 12.361.0014.1568.0000	COBERTURA DA QUADRA
DA EMEF SERGIO ROSSETTI..113.726,92	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	RECURSOS DO TESOURO
– EXERCICIO CORRENTE	
200 017	CONVENIOS EDUCAÇÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 113.726,92.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 440, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS ATRAVÉS DO DECRETO MUNIICPAL Nº 430, DE 12 DE MARÇO DE 2021 E A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que de acordo com o Governo do Estado, até o dia 11 de abril, todos os municípios do Estado de São Paulo, ficarão mantidos na zona mais restrita da quarentena, que libera somente atividades essenciais...

Considerando que as taxas de ocupação dos leitos de UTI's nos hospitais da região vem se mantendo em alta, por causa da chegada e disseminação das novas variantes do coronavírus, e

Considerando que, somente retirando a população de circulação é que podemos evitar uma contaminação geral da população pradopolense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021 os efeitos do Decreto Municipal nº 430, de 12 de março de 2021.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br